



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIIS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO

Entidade Beneficente fundada em 21/03/2001

Rua Colômbia, 33 - Jardim América - Fone: (0**15) 3522-0767 - ITAPEVA - São Paulo

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação dos Deficientes Renais Crônicos de Itapeva e Região, inscrita no CNPJ 04.623.350/0001-65, com sede na Rua Colômbia, 33, Jardim América, pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e a Maira de Araújo Cerdeira, CPF 224.078.338/99, RG 43.907.913-5, NUTRICIONISTA inscrita no CRN -3:32636 e a única contratada pela empresa.

OBJETO: Prestações de serviços profissionais de nutricionista aos termos da Lei nº 8.234, de 17/09/91, com total independência técnica, desenvolvendo as seguintes atividades (descrição sumaria), realização de cardápios, dietas, supervisão da higiene e organização da cozinha.

Com contrato vigente de 12 meses, início 01/01/2020 a 31/12/2020.

A contratante pagara importância ao valor de R\$ 1.314,00 (Mil trezentos e quatorze reais).

Itapeva, 01 de janeiro de 2020.


Antonio Loureiro de Almeida

Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, Maira de Araujo Cerdeira, CPF: 224.078.338/99, RG: 43.907.913-5, brasileira, solteira, nutricionista inscrita no CRN-3: 32636, residente e domiciliada na Rua 7 de setembro, nº 512, na cidade de Itapeva, SP, ora em diante denominada **contratada** na Empresa: Associação dos deficientes Renais Crônicos de Itapeva e Região, inscrita no CNPJ sob nº 04.623.350/0001-65 estabelecida na Rua Colômbia, nº 33, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por Antonio Loureiro de Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE**, convencionam e contratam entre si:

1. Objeto: Prestações de serviços profissionais de nutricionista aos termos da Lei nº 8.234, de 17/09/91, com total independência técnica; desenvolvendo as seguintes atividades (descrição sumária), realização de cardápios, dietas, supervisão da higiene e organização da cozinha.
2. Local para desempenho das atividades: na sede da empresa Rua Colômbia, nº 33.
3. Contrato vigente 12 meses. Início 01/01/2020 a 31/12/2020.
4. Contraprestação aos serviços contratados:

1º. O **CONTRATANTE** pagará importância correspondente ao valor: R\$ 1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais), que serão pagos mensalmente até o quinto dia útil de cada mês, através de RPA (Recibo Profissional Autônomo).

2º. Ainda constitui obrigação do **CONTRATANTE** fornecer local apropriado para o desempenho das atividades, assim como o cumprimento integral das orientações do **CONTRATADO** para tanto;

3º. O inadimplemento do disposto no item 3.2º acarretará na rescisão imediata do contrato sem prejuízo das demais medidas cabíveis de sorte a resguardar o profissional contratado no bom e fiel desempenho das atividades contratadas.

5. O **CONTRATANTE** inscreverá o nome da **CONTRATADA** junto ao Conselho Regional de Nutrição como Responsável Técnico.

Parágrafo Primeiro: Quando do término a qualquer título do presente contrato o **CONTRATANTE** imediatamente dará ciência ao Conselho Regional de Nutrição, retirando o nome do **CONTRATADO** de Responsável Técnico.

Parágrafo Segundo: O descumprimento do parágrafo acima acarretará uma multa equivalente à remuneração do **CONTRATADO** enquanto perdurar a situação.

6. O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias. O inadimplemento após o prazo estipulado acarretará na multa de 10% sobre os valores em atraso, sendo considerado rescindido de pleno direito o presente contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso o atraso exceda 30 dias o referido atraso.
7. Fica eleito o Foro da cidade de Itapeva/SP com exclusão de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os cursos não previstos no presente instrumento contratuais.

E por estarem **AS PARTES** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

Itapeva, 01 de Janeiro de 2020


CONTRATANTE: Antonio Loureiro de Almeida


CONTRATADA: Maira de Araujo Cerdeira

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____